



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.898/2022.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta Lei:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 1.192.162,60 (Um milhão, cento e noventa e dois mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
02.000.00.000.0000.0000	Executivo Municipal		
02.001.04.122.0004.2001	Manutenção do Gabinete da Prefeita		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31787	75.000,00
05.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação		
05.003.15.451.0022.1148	RECAPEAMENTO ASFALTICO 31788 – CONVENIO Nº 34/2022 SEIL		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31788	612.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	215.464,27
06.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
06.001.12.361.0018.2025	Departamento de Educação		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31126	200.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01103	64.698,33
33.90.14.00.00	Diárias - Civil	01000	15.000,00
06.010.13.392.0021.2034	Departamento de Cultura		
33.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas. Desportivas e Outras	01000	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.192.162,60

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

A - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

AQUISIÇÃO DE VEICULO SEDAM - CONVENIO Nº 381/2022 SEDU			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.22.99.01.01.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31787	75.000,00
RECAPEAMENTO ASFALTICO 31788 – CONVENIO Nº 34/2022 SEIL			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.22.54.01.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31788	612.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN – CONVENIO Nº 382/2022 SEDU			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.22.51.01.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31126	200.000,00
TOTAL DO EXCESSO			887.000,00

B - ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
02.000.00.000.0000.0000	Executivo Municipal		
02.001.04.122.0004.2001	Manutenção do Gabinete da Prefeita		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	90.000,00
04.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Administração Geral		
04.005.04.122.0004.2012	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação – Pessoa Jurídica	01000	145.000,00
05.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação		
05.003.15.451.0022.2018	Manutenção de Próprios Municipais		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	5.464,27
06.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
06.004.12.361.0018.2029	Educação 5%		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01103	64.698,33
TOTAL DA ANULAÇÃO			305.162,60

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.874/2021 (PPA), 1.848/2021 (LDO) e 1.875/2021 (LOA).

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 20 de abril de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal